



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.450/2020

De 15 de Julho de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2187 - Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19	3.3.50.43	7.200,00	ESTADUAL	312	

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ 7.200,00** (Sete Mil e Duzentos Reais) será por excesso de arrecadação com recursos advindos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Resolução SEDS nº 10, de 8-5-2020.

**Parágrafo Único** – Os recursos de que trata este artigo destina-se a repasse a Associação Beneficente Bom Jesus para despesas de custeio específicas da situação de pandemia do Covid-19.

**Artigo 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de Julho de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Pilar do Sul, na data supra.

**Juliana de Almeida Gomes**  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I